

HSO6744	896799743	156707058		87,25	118,54	116,02	114,69	114,48	112,80	JEAN HENRIQUE MARQUES DA SILVA	00007198588956
CFE5057	652556205	156707058	194,52	184,10	250,35	244,19				CLAUDECIR DOMINGOS SILVA	00005148044918
AON6822	912155612	156707058				108,95	104,23			EDEVALDO DE SOUSA DOURADO	00004103781947
AOT6681	918602947	156707058						105,38	99,92	D'JONE LISSANDRO DOMINGOS FIDELES	00008849313900
AOV5636	922670102	156707058			133,14	135,45	140,66	140,28	139,44	MARCOS RODRIGO LEMES	00009320225966
APU6851	955964695	156707058					113,82	113,05	108,04	PAULO ROBERTO DE JESUS	00053790456934
ARZ9502	180886169	156707058	116,67	109,32	151,58	150,32	148,89	148,64	143,53	ALEX SANDER CHEREGATI	00004691167900
DGX6823	788655582	156707058				433,09	404,11	396,55	377,16	CICERO SERGIO DE LIMA	00057698384934
ATF3932	256782024	153395489					555,87			LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICO	7,26594E+12
AXE5356	554581280	154250590						154,87		JOSIEL SIEVES DOS SANTOS	10263205932
ASQ8019	00212913204	156707058							122,94	ELTON EBER GOMES	85715379920
AOY6846	00926872397	156707058								CLAUDINEI BALDO DA SILVA	10322006937
CBN2267	640770452	156707058	148,45		203,17					ADRIANO INACIO	3897071983

Curitiba/PR, 1º de abril de 2019
Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

26901/2019

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Tem como finalidade a implantação de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, da contribuição social inerente à Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – ASSEDEPAR, quando filiados a esta entidade, com lastro nos art. 3º, I, e 7º, da Deliberação CSDP n. 08/2018.

Curitiba, 25 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Curitiba, 25 de março de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27198/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 071, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos em acumulação de funções, sobretudo a fim de evitar a interrupção do serviço;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público MAURÍCIO FARIA JUNIOR, a partir do retorno da Defensora Pública Regina Yurico Takahashi à sua titularidade, para atuar na 77ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 10ª Vara Criminal, em acumulação com a 146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Auditoria Militar e os Conselhos de Justiça previstos na legislação penal militar, com prejuízo temporário à sua titularidade e à sua acumulação nas vagas-espelho respectivamente das 140ª e 132ª Defensorias Públicas de Curitiba, mantendo o afastamento da titularidade na 69ª Defensoria Pública de Curitiba.

§1º. Fica o Defensor Público MAURÍCIO FARIA JUNIOR designado extraordinariamente para atuar nos feitos e atribuições relativos à 84ª Defensoria Pública de Curitiba, nos termos do art. 1º, II, V e VI, e §2º, da Deliberação CSDP 10/2015, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, sem prejuízo de suas funções ordinárias, a partir do período a que se refere o *caput* do presente artigo.

§2º. Com o retorno da Defensora Pública Nathalia Marcondes Stephane o Defensor Público MAURÍCIO FARIA JUNIOR reestabelecerá suas atribuições junto à sua titularidade na 69ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal, em acumulação com a 82ª Defensoria Pública de Curitiba com Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017..

Art. 2º. Designar a Defensora Pública THÁISA OLIVEIRA DOS SANTOS como titular da 26ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas da Fazenda Pública.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27250/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 076, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Atribuições e acumulações dos Defensores Públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se aferir especificamente a produtividade de cada Defensoria Pública para fins correicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única Resolução;

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar as designações dos Defensores Públicos para suas atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

APUCARANA

Art. 2º. Designar a Defensora Pública RENATA MIRANDA DUARTE como titular da 4ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública MÁISA DIAS PIMENTA como titular da 5ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 2ª Vara Crimi-